



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387
CEP 36780-000 - Estado de Minas Gerais

732
~~PROJETO~~ LEI Nº 138/96

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO 'HOSPITAL CLYNTHO ALMADA' DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprova, (e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei) |

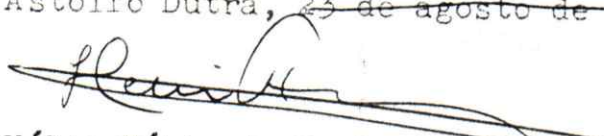
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para ser repassado em forma de subvenção social ao "Hospital Clyntho Almada" da Sociedade de São Vicente de Paula, em parcelas mensais e iguais de R\$1.000,00 (um mil reais) a partir de agosto de mil novecentos e noventa e seis.


Art. 2º - Para suprir a despesa ora fundada poderá o Executivo Municipal utilizar dos recursos oriundos da Reserva de contingência do orçamento vigente.

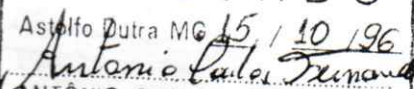
Art. 3º - A despesa ora fundada será classificada no orçamento vigente na Unidade 02.06 - Secretaria de Saúde; função 1300000 - Saúde e saramento; Programa 1375000 - Saúde; Sub Programa 1375428 - Assistência Médica e Sanitária; elemento 3.2.30 - Transferências a Instituições Privadas; sub elemento - Subvenções Sociais-Hospital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, ~~23 de agosto de 1996~~


Hélio Fábio de Paula Andrade
Prefeito Municipal

1ª votação
APROVADO
Astolfo Dutra MG 08/10/96

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
Presidente da Câmara

2ª votação
APROVADO
Astolfo Dutra MG 15/10/96

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES
Presidente da Câmara

17.10.96